

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 20/02/2023 13:18:24

IP com nº: 192.168.76.10

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1170](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1170)

## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

✦ PARECER JURIDICO: 004/2023 - ORIGEM : AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 -CPL/PMVG

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 20/02/2023 13:18:24 - IP com nº: 192.168.76.10  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1170](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1170)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÃO - PARECER JURIDICO: 004/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

## ASSESSORIA JURIDICA – RH

**Parecer Jurídico – RH - Nº 04/2023**

**Objeto:** Parceria Público Privada, realizada acerca de resíduos sólidos em âmbito municipal e/ou regional.

## PARECER

Trata-se de parecer a cerca de contratação de empresa especializada em receber estudos técnicos com o objetivo de identificar o melhor modelo de gestão operacional e destinação final dos resíduos sólidos através de concessão. Levando em consideração sob critérios técnicos, cuja finalidade é garantir a disposição correta dos resíduos sólidos urbanos que não puderam ser reciclados, de modo que os descartes não causem danos à saúde pública ou ao meio ambiente. Em tese, o aterro sanitário é considerado uma das técnicas mais eficientes e seguras de destinação de rejeitos. Sendo assim, uma das funções do município é coletar e dispor o resíduo gerado adequadamente. Por várias razões, como escassez de recursos, deficiências administrativas e falta de visão ambiental, é comum que os resíduos sejam descartados em locais inapropriados, provocando degradação do solo, contaminação dos rios e lençóis freáticos e emissões de biogás. Resultante da decomposição da matéria orgânica dos resíduos sólidos urbanos, o biogás é rico em metano (CH<sub>4</sub>), substância que, além de possuir grande potencial combustível, contribui significativamente para o aquecimento global.

Portanto, visando a disposição contida no artigo 11, inciso IV da Lei Federal de Saneamento Básico e ao artigo 5.º, da Lei Federal n.º 8.987/95, essa Procuradoria dá o parecer favorável ao referido ato. Vargem Grande, Maranhão, 17 de Fevereiro de 2023.

**Daniel Luis Silveira**  
PROCURADOR MUNICIPAL

**Jayrlla Angela Lima Prazeres**  
ASSESSORA JURÍDICA

